

DO PAPEL À AÇÃO



COMPLIANCE SEM COMPLICAÇÃO - SMF NITERÓI

PLANO DE INTEGRIDADE 2024



PREFEITURA
DE NITERÓI

Fazenda

PGM

CGM

Ficha Técnica

Axel Graef

Prefeito

Marilia Sorrini Peres Ortiz

Secretária de Fazenda

ELABORAÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE

Pedro Reys

Membro do Comitê de Ética e
Controle Interno Setorial

Eduarda Maria Garzon

Membro do Comitê de Ética e
Fiscal de Postura

Fabíola Almeida Polverine

Coordenadora de Controle Interno

Renata da Costa Vieira

Assessora de Gabinete

Ana Clara Peixoto

Membro do Comitê de Ética
e Procuradora

Fernanda Fraga

Diretora de Comunicação
Institucional

Julia Waissberg

Assessora de Comunicação

Rayssa Salles

Assessora de Comunicação

EQUIPE SMF

Heitor Moreira

Subsecretário de Finanças

Juan Rodrigues

Subsecretário de Receita

Fernanda Rodrigues

Subsecretária de Contabilidade

Haroldo Filho

Subsecretário de Modernização e
Gestão Fazendária

EQUIPE CGM

Anderson Peixoto

Controlador Geral do Município

Pamella Magalhães

Diretora do Núcleo de Integridade e
Compliance

Arlindo Nascimento

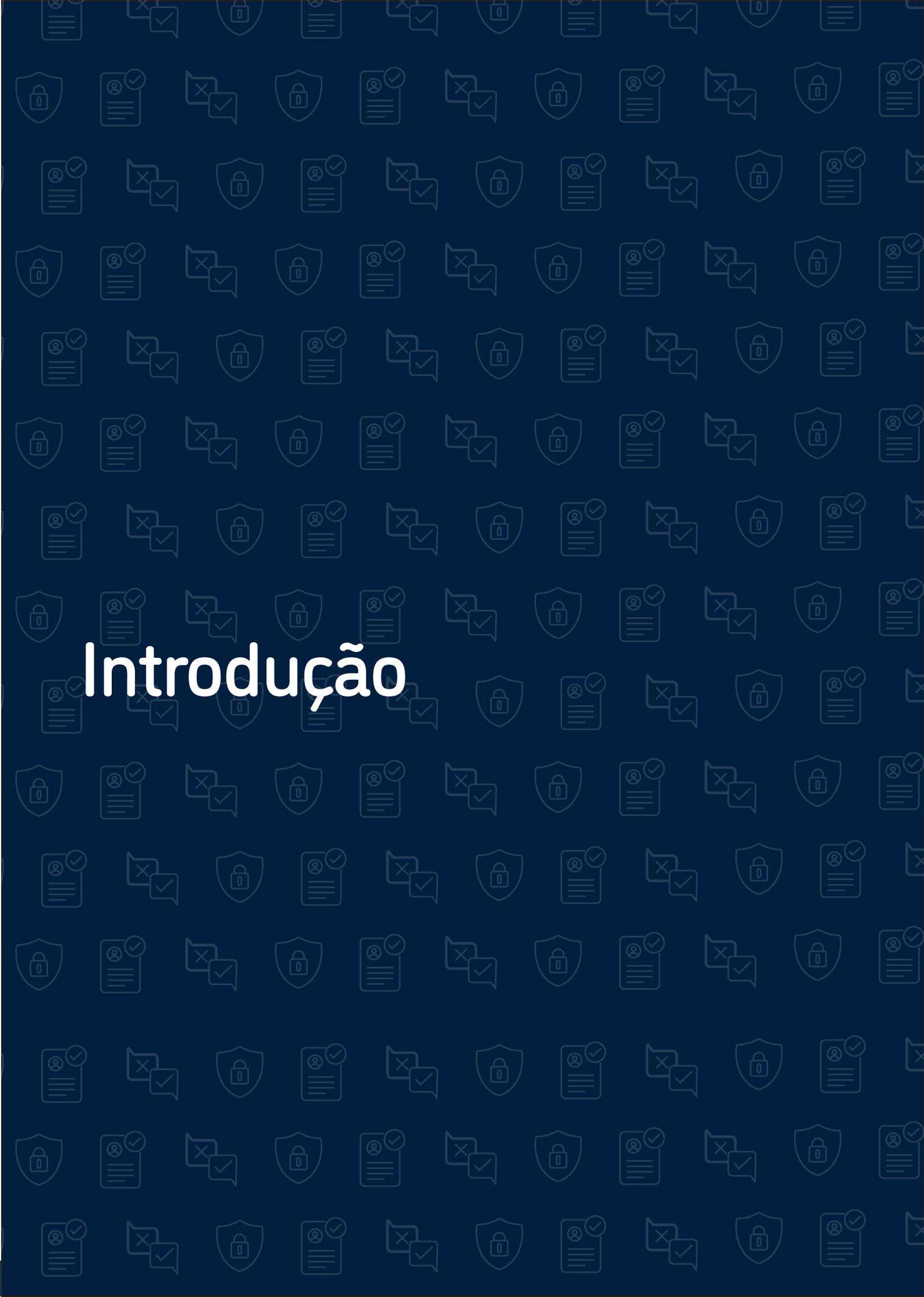
Consultor da Controladoria Geral do
Município

Luana Viegas

Assessor da Controladoria Geral do
Município

Sumário

Introdução	4
Carta da Secretária	6
Normas Municipais	8
Governança do Plano de Integridade	10
Comitê de Ética	12
Missão, visão, valores institucionais e diretrizes do planejamento estratégico	18
Relatório de desempenho	20
O Plano de Integridade	24
Comunicação	30
Canais e denúncias	32
O futuro da SMF	34

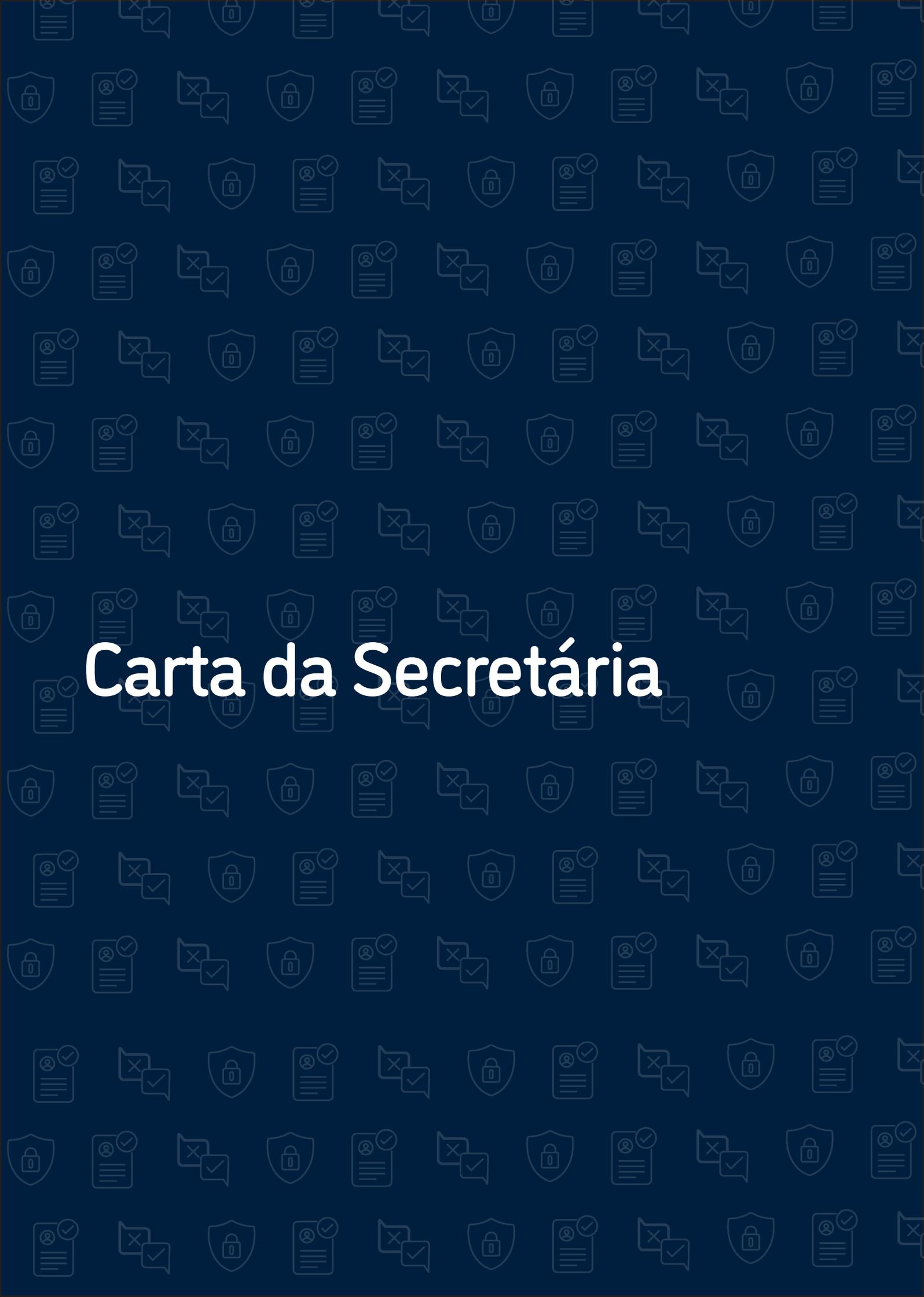
The background features a repeating pattern of white line-art icons on a dark blue background. The icons include shields with padlocks, documents with checkmarks, and speech bubbles with 'X' marks, all arranged in a grid-like fashion.

Introdução

O plano de integridade na Secretaria de Fazenda de Niterói é um exemplo contínuo de compromisso e dedicação com a cultura da ética e transparência. Desde 2021, os esforços da SMF objetivam a implementação de um ambiente que preze a ética e integridade, envolvendo todos os servidores. A partir desse momento, foram adotadas diversas iniciativas e medidas para fortalecer esses valores dentro da SMF, tais como treinamentos periódicos, workshops, a criação de um código de conduta e a instituição de canais de denúncia seguros para os servidores.

Essas ações visam não apenas ao cumprimento das obrigações legais, mas também ao desenvolvimento de um ambiente organizacional mais transparente e justo, onde tais valores são incentivados e valorizados. Com isso, busca-se garantir que todos os processos internos sejam realizados com a máxima lisura e que os servidores estejam cientes de seu papel na promoção de um serviço público de qualidade.

Ao promover essa cultura de integridade, a SMF espera não só aprimorar a gestão interna, mas também aumentar a confiança dos cidadãos nas instituições públicas. A melhoria contínua nos serviços prestados e a entrega de resultados com cada vez mais qualidade ao contribuinte são objetivos centrais deste plano. Dessa forma, o compromisso com a ética e a transparência se traduz em benefícios concretos para toda a sociedade, elevando o padrão dos serviços públicos e contribuindo para o desenvolvimento de Niterói como um todo.



Carta da Secretária

É com grande satisfação que apresentamos o Plano de Integridade do biênio 2023-2024 da Secretaria de Fazenda de Niterói. Este documento reafirma nosso compromisso contínuo com a ética, integridade e transparência, valores que são a base da nossa atuação na SMF.

Desde o lançamento da última edição do Plano de Integridade, alcançamos marcos significativos em modernização, inovação e transparência de nossa gestão. Conseguimos destaque nos rankings de transparência, mantendo a posição de liderança pelo sétimo ano consecutivo no Índice Firjan de Gestão Fiscal, que avalia as contas públicas das cidades brasileiras com o intuito de fortalecer a cultura da responsabilidade administrativa. Recebemos o selo de Integridade e Compliance “Previne Niterói”, demonstrando nosso compromisso com a legalidade dos processos e procedimentos, bem como com a prevenção e combate à corrupção.

Criamos a Junta de Revisão Fiscal, garantindo justiça e equidade em decisões colegiadas de primeira instância e obtivemos a certificação do Conselho de Contribuintes com a norma ISO 9001:2015, atestando a qualidade de nossos processos. Além disso, adequamos nossa estrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), ampliando o corpo técnico para melhorar a eficiência e a segurança de nossas operações. Também reestruturamos a Coordenação de Administração do Patrimônio Imobiliário e criamos a Assessoria de Infraestrutura e Logística, iniciativas voltadas para a preservação do patrimônio público cada uma a sua maneira.

Obtivemos avanços significativos no fortalecimento da cultura da integridade na SMF através da Campanha de Integridade implementada junto a divulgação do Plano. A campanha foi estruturada em várias frentes: desenvolvemos uma identidade visual que foi amplamente divulgada nos canais de comunicação internos e incorporada ao cotidiano dos servidores. Isso incluiu a criação de materiais visuais, como cartazes, banners e conteúdo digital, que serviram para reforçar a mensagem de integridade e ética. Também instituímos, por meio de resolução, o Curso de Capacitação do Plano de Integridade da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói para todos os servidores da instituição, a fim de construir um ambiente de trabalho cada vez mais ético e transparente.

Com os olhos voltados para o futuro, esperamos que o Plano de Integridade 2023-2024 seja um alicerce sólido para enfrentarmos os desafios e aproveitarmos as oportunidades que estão surgindo. O contexto de reforma tributária, a incorporação da inteligência artificial e a urgência de pensar a cidade pelas lentes do desenvolvimento sustentável requerem uma administração pública ágil e transparente.

Este plano de integridade, fundamentado em responsabilidade e inovação, é essencial para garantir que continuemos a servir a sociedade com ética e eficiência diante dessas novas demandas e possibilidades que se apresentam.



Normas Municipais

Niterói conta com uma série de dispositivos legais que regulamentam os parâmetros de integridade do município.

- **Lei Nº 3.466/20 de 10/01/2020:** Institui a Política de Promoção de Integridade e Compliance do Município de Niterói
- **Decreto Municipal nº 15.123/2023 de 31 de outubro de 2023:** Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno (SCI) de Niterói
- **Decreto Nº 15.123/2023 de 31/10/2023:** Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno – SCI – do Poder Executivo Municipal
- **Decreto Nº 14.293/2022 de 31/01/2022:** Revoga o Decreto Municipal nº 12.524/2017 e institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal
- **Decreto Nº 14.235/2021 de 08/12/2021:** Regulamenta o Programa de Integridade no âmbito das organizações sociais e pessoas jurídicas de direito privado estabelecidas em Niterói e/ou que vierem a contratar com o Município
- **Decreto Nº 14.219/2021 de 25/11/2021:** Regulamenta a autonomia da Controladoria Geral do Município – CGM para estabelecer o sistema de ouvidoria a ser utilizado pelo Poder Executivo Municipal e dá outras providências



Governança do Plano de Integridade



continuidade do plano de integridade da SMF deve-se principalmente à atuação da Superintendência Jurídica e da Diretoria de Controle Interno.

- **Superintendência Jurídica:** responsável por emitir pronunciamentos em processos e assuntos que envolvem matéria jurídica da SMF e aconselhar juridicamente o Secretário Municipal de Fazenda no exercício de suas atribuições;
- **Diretoria de Controle Interno:** responsável por promover o encaminhamento de ações corretivas ou preventivas e identificar oportunidades de melhoria de procedimentos; receber e responder as sugestões, críticas, reclamações e pedidos de acesso à informação da população, conforme art. 49 da Lei 3.084/2014; e coordenar publicação de informações concernentes aos procedimentos licitatórios e contratos celebrados no site institucional da SMF, conforme o art. 7º, inciso IV, § 2º da Lei 3.084/2014;



O Comitê de Ética

O comitê de ética da SMF foi criado a partir do lançamento do plano de integridade em 2021. Atualmente, a estrutura do comitê é composta por três servidores: Procurador (a), Diretor (a) de Controle Interno e Servidor efetivo do quadro da Secretaria Municipal de Fazenda.

As reuniões são realizadas bimestralmente entre os membros do comitê, sendo convocadas de forma extraordinária em casos de denúncia.

➤ Regimento do comitê de ética:

Capítulo I - Da finalidade

Art. 1º - O Comitê de Ética da Secretaria Municipal de Fazenda tem por finalidade promover e zelar pelos princípios éticos no âmbito do órgão, além de realizar de forma autônoma a apuração de denúncias de atos, fatos ou condutas que infrinjam princípios éticos ou legais.

Capítulo II - Da composição

Art. 2º - O Comitê de Ética será composto por três (03) membros titulares.

São eles:

- I - Diretor(a) de Controle Interno;
- II - Procurador(a) em exercício na SMF;
- III - Servidor(a) efetivo(a) indicado(a) pelo(a) Secretário(a) de Fazenda.

Capítulo III - Das atribuições

Art. 3º - Compete ao Comitê de Ética:

- I - Analisar e deliberar sobre as questões éticas apresentadas;
- II - Propor e acompanhar a implementação de políticas e campanhas dirigidas ao plano de integridade;
- III - Assessorar a direção do órgão em matérias relacionadas à ética;
- IV - Elaborar e revisar periodicamente o plano de integridade da SMF;
- V - Receber, apurar e emitir parecer sobre denúncias de condutas antiéticas no âmbito do órgão;
- VI - Acompanhar os processos originados das denúncias dos contribuintes encaminhadas à SMF.

Capítulo IV - Das reuniões

Art. 4º - O Comitê de Ética se reunirá ordinariamente bimestralmente e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do(a) Secretário(a) Executivo(a) ou do(a) Secretário(a) de Fazenda.

Art. 5º - As reuniões do Comitê serão realizadas com a presença de todos os membros.

Parágrafo único - As decisões do Comitê serão tomadas por maioria simples dos votos dos membros.

Capítulo V - Da Secretaria Executiva

Art. 6º - A Secretaria Executiva do Comitê de Ética será de competência do(a) Diretor(a) de Controle Interno.

Parágrafo único - O(A) Secretário(a) Executivo(a) do Comitê terá as seguintes atribuições:

- I - Convocar e presidir as reuniões do Comitê;
- II - Representar o Comitê junto à direção do órgão e a outras entidades;
- III - Coordenar as atividades do Comitê.

Capítulo VI - Dos procedimentos de apuração de denúncia

Art. 7º - O Comitê de Ética realizará o acompanhamento de denúncias contra servidores no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda, a fim de apurar os fatos narrados e dar o andamento adequado para a resolução do fato.

Parágrafo único - Este normativo aplica-se a todas as condutas de assédio, discriminação, corrupção e demais práticas que não estejam de acordo com os pilares de integridade da SMF e o Código de Ética do Município, sejam estas realizadas presencialmente ou por meios virtuais, inclusive aquelas contra estagiários, aprendizes, prestadores de serviços, voluntários e outros colaboradores.

Art. 8º - Toda conduta que possa configurar infração do Código de Ética do município ou estiver em desacordo com o plano de integridade da SMF poderá ser noticiada por:

- I - Qualquer pessoa que se perceba alvo do ocorrido;
- II - Qualquer pessoa que tenha conhecimento de fatos que possam estar enquadrados conforme o caput.

Art. 9º - A denúncia deverá ser realizada, preferencialmente, pelos diferentes canais institucionais da Secretaria Municipal de Fazenda a seguir listados:

I - Ouvidoria, através da plataforma Fala.br;

II - Assessoria de Controle Interno, e-mail ascontrol@fazenda.niteroi.rj.gov.br;

III - Comitê de Ética, e-mail cei@fazenda.niteroi.rj.gov.br;

Parágrafo único - Na falta de denúncia, o Comitê de Ética poderá abrir processo de ofício para apurar caso relacionado à conduta ética do servidor ou colaborador.

Art. 10 - Deverão ser resguardados o sigilo e os compromissos de confidencialidade estabelecidos no encaminhamento da denúncia.

Art. 11 - A denúncia pode ser realizada de forma anônima; nestes casos, fica impossibilitado que a Comissão de Ética entre em contato com o denunciante.

Art. 12 - As fases processuais no âmbito das Comissões de Ética da Secretaria Municipal de Fazenda são as seguintes:

I - Juízo de admissibilidade;

II - Instauração;

III - Provas documentais e manifestação do denunciante, caso seja possível a identificação;

IV - Depoimento do denunciado;

V - Relatório;

VI - Encaminhamento.

§ 1º Para que seja possível determinar a admissibilidade da denúncia para instauração de processo, esta deverá descrever a conduta a ser analisada, indicação de autoria e apresentação de indícios de infração ética - (testemunhas, documentos, fotos, vídeos, registros, entre outros).

§ 2º A Comissão de Ética poderá determinar a colheita de informações complementares ou de outros elementos de prova que julgar necessários.

§ 3º A Comissão de Ética, mediante decisão fundamentada, deve recomendar o arquivamento da denúncia manifestamente improcedente ou que não preencha os requisitos previstos no § 1º deste dispositivo.

Art. 13 - Até a conclusão final da apuração de infração ética, o processo de apuração deve ser conduzido em sigilo.

Art. 14 - A instauração do processo de ofício deve ser fundamentada pelos integrantes da Comissão de Ética e apoiada em notícia pública de conduta ou em indícios capazes de lhe dar sustentação.

Art. 15 - Ao final do Procedimento de Apuração, deve ser proferida decisão pela Comissão de Ética da SMF sugerindo o arquivamento ou encaminhando o processo aos órgãos competentes.

Art. 16 - Após o recebimento da denúncia pelo Comitê de Ética, este terá até cinco (05) dias úteis para instaurar processo juntando o relato e quaisquer outros documentos enviados para fundamentar o ocorrido.

§ 1º Não havendo base para instauração de processo, o Comitê de Ética deverá recomendar, no mesmo período, o arquivamento da denúncia, facultado, desde que devidamente justificada, a realização de averiguações preliminares.

§ 2º Se arquivada a denúncia de modo prévio a oitiva do denunciado, este será notificado do teor da denúncia e de seu arquivamento.

Art. 17 - Em denúncias de assédio sexual, moral ou discriminatório, caso os envolvidos trabalhem no mesmo setor ou local, será recomendado o afastamento imediato, a partir da instauração do processo, recaindo a realocação, preferencialmente, sobre o denunciado.

Parágrafo único - O Comitê de Ética, junto com o chefe imediato do denunciado e demais gestores necessários, deverá decidir em qual setor será realocado temporariamente o servidor.

Art. 18 - Em até cinco (05) dias úteis deverão ser juntadas a ficha funcional do servidor denunciado e o relato da chefia imediata sobre a conduta no ambiente de trabalho.

Art. 19 - O Comitê de Ética tem até 30 dias, prorrogáveis por igual período, para determinar as diligências necessárias para a apuração da denúncia.

Art. 20 - Caso seja necessário, o Comitê de Ética poderá solicitar oitivas dos denunciados e demais servidores que considerar importantes para a instrução do processo.

§ 1º - Eventuais respostas formalizadas diretamente no processo deverão ser encaminhadas em até cinco (05) dias úteis após o recebimento do processo, podendo o prazo ser prorrogado de modo justificado.

§ 2º - faculta-se ao denunciado, no mesmo prazo, solicitar a realização de diligências

Art. 21 - O relatório final deverá ser preparado ao fim do período e assinado por todos os membros do Comitê. Nele deverão ser apontadas as conclusões diante dos fatos apurados e indícios encontrados, devendo ser encaminhado às autoridades competentes ou arquivado.

Parágrafo único - Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

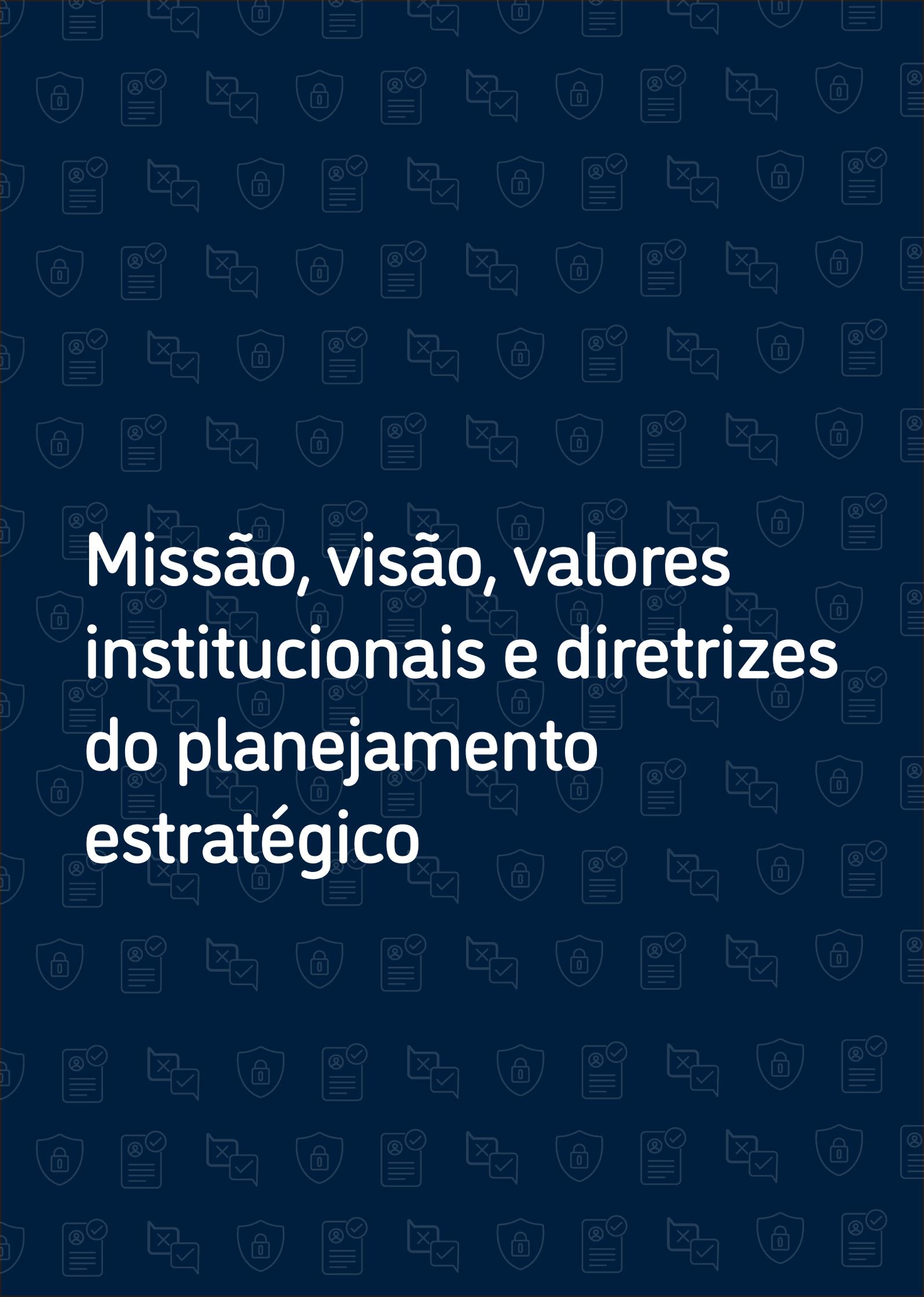
Art. 22 - Caso o Comitê de Ética entenda ser necessário, o processo poderá ser encaminhado para outros órgãos para demais providências.

Capítulo VIII - Das disposições gerais

Art. 23 - Os membros do Comitê de Ética desempenharão suas funções sem qualquer remuneração, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 24 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste regimento serão resolvidos pelo Comitê de Ética, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 25 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

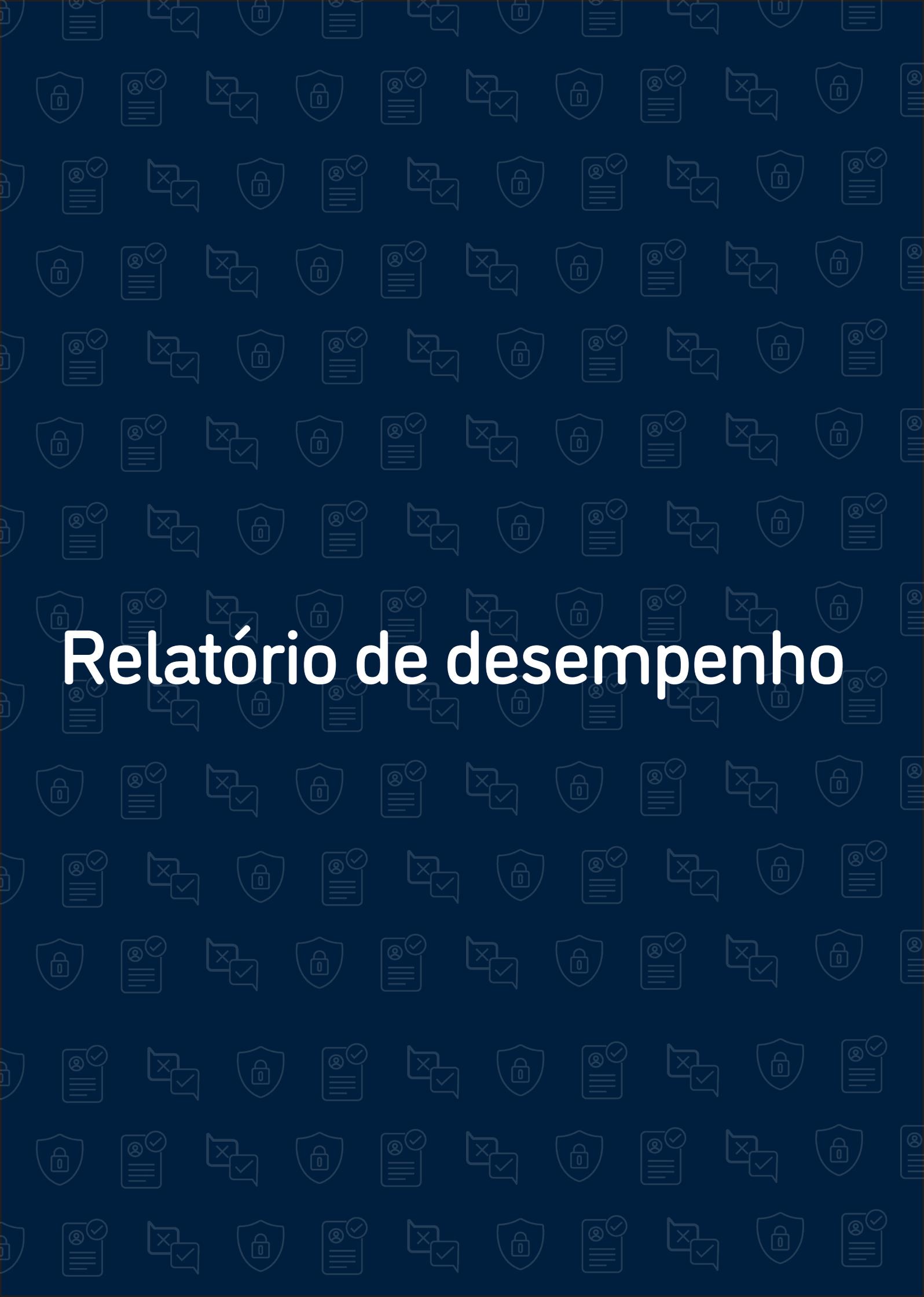


Missão, visão, valores institucionais e diretrizes do planejamento estratégico

Em 2021, a Secretaria Municipal de Fazenda desenvolveu o Plano Institucional Participativo (PIP), que se tornou o principal instrumento de planejamento estratégico da instituição. Baseado em uma metodologia voltada para uma gestão estratégica com foco em resultados concretos, o PIP estabeleceu uma política institucional para superar desafios e definir prioridades. Além disso, construiu, através da participação coletiva a Missão, Visão e Valores da Secretaria por meio de um Mapa Estratégico elaborado em consulta com os servidores.

Desde a implementação do PIP, a SMF tem alcançado uma arrecadação mais eficiente, uma gestão fiscal precisa e maior transparência através da qualidade das informações, além de impulsionar o desenvolvimento institucional com ênfase na modernização e foco no cidadão. Esses avanços refletem um planejamento estratégico bem estruturado e enraizado na cultura organizacional. O PIP permitiu que os projetos fossem estruturados e entregues com uma média de 85% de conclusão, garantindo uma alocação mais eficaz de recursos, maior clareza nas metas e um monitoramento contínuo.

Este planejamento não apenas orienta as ações de curto prazo, mas também estabelece diretrizes claras para o futuro, assegurando que a SMF possa responder de maneira eficaz aos desafios e oportunidades que surgem. O PIP continua sendo a espinha dorsal das estratégias da SMF, oferecendo uma estrutura flexível e adaptável que permite enfrentar os desafios presentes e futuros, sempre com o objetivo de promover um desenvolvimento sustentável para a cidade de Niterói.



Relatório de desempenho

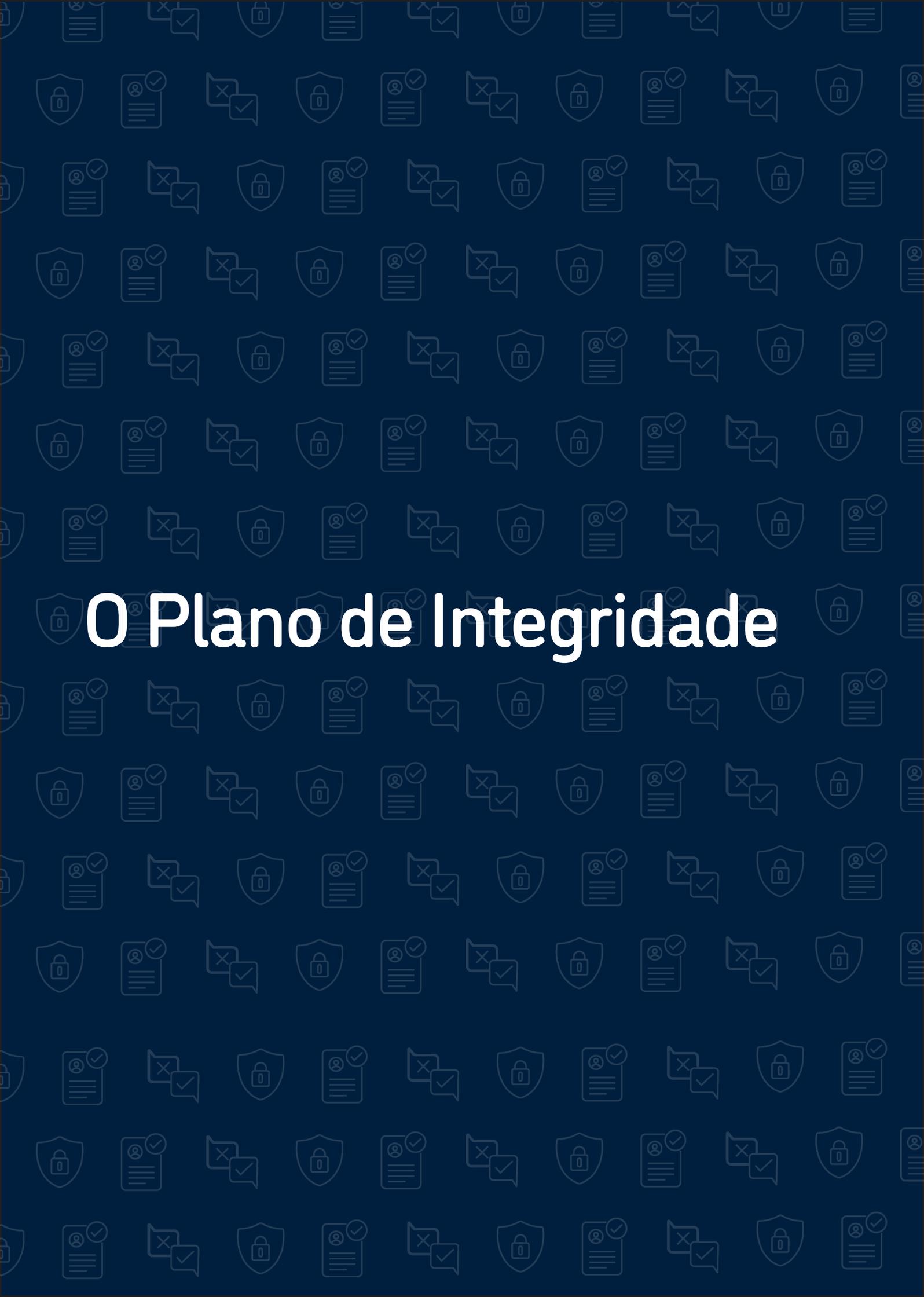
O plano de integridade é um instrumento em constante atualização que objetiva soluções efetivas. É fundamental que sejam percebidos os resultados concretos atingidos durante o primeiro biênio (2020-2022), demonstrando o impacto positivo das iniciativas implementadas e reforçando o compromisso contínuo com a transparência e a ética nas práticas organizacionais do dia a dia.

Alguns objetivos e resultados alcançados:

- **Atualizar normas relacionadas ao Conselho de Contribuintes:** O decreto 14.140/2021 foi publicado atualizando o Decreto 9.735/2005 e a Lei 3.882/2024 foi publicada promovendo alterações na Lei 2.228/2005. Além disso, o Conselho de Contribuintes de Niterói recebeu a Certificação de Qualidade ISO 9001, após um longo processo de implementação do seu Sistema de Gestão da Qualidade.
- **Adequar a estrutura de TI:** Novas vagas de TI foram criadas permitindo a ampliação dos recursos humanos direcionados à melhorias e inovações na SMF. Além disso, a cartilha de segurança da informação lançada pelo DTEC objetiva orientar os servidores sobre as melhores práticas para proteger informações sensíveis e sistemas contra ameaças.
- **Institucionalizar política de arquivamento e descarte:** A tabela de temporalidade foi publicada de acordo com o decreto municipal 14.362/2022,. A SMF está caminhando para publicar o Edital de eliminação de documentos em no máximo 10 dias, contendo mais de 600 processos.
- **Prevenir danos à estrutura da SMF:** Foi criada a Assessoria de Infraestrutura e Logística (ASSIL). Ela está ativamente envolvida na análise dos relatórios da empresa de Combate a Incêndio e Pânico, identificando e tratando todas as não conformidades apresentadas. Ademais, lança mensalmente um boletim detalhado, destacando os reparos realizados e as ações tomadas.
- **Promover avaliações para contratações de pessoal adequadas ao perfil da SMF:** Criação de novo fluxo para contratação de cargos de livre provimento e abertura de chamamentos públicos, com critérios impessoais, para seleção de cargos em Comitês e estagiários.

- **Criar ordem cronológica para apreciação de processos de lançamento tributário:** Publicação da resolução SMF Nº 74/2022, que estabelece critérios de prioridade a serem observados no julgamento de processos de contencioso tributário.
- **Observar o compromisso com a integridade e a transparência na relação com fornecedores, em consonância com o Decreto Municipal 12.524/2017:** Determinação da utilização de meios oficiais (e-mail institucionais, cartas, ofícios e similares) para realizar contatos e reuniões com os fornecedores, vedando a utilização de WhatsApp, Facebook, e demais aplicativos de comunicação instantânea. Além disso o correto registro e arquivamento das comunicações oficiais são premissas básicas para garantia da transparência.
- **Fortalecer a Cultura de Integridade no ambiente da organização:** Implementação do Plano de Integridade e Compliance através da Campanha de Integridade da Secretaria Municipal de Fazenda e publicação da RESOLUÇÃO 072/SMF/2022 - instituído o Curso de Capacitação do Plano de Integridade da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói.
- **Acompanhar a execução contratual:** Manutenção dos instrumentos de controle para monitoramento dos objetos contratados, quanto às quantidades, qualidade, prazos de execução e de pagamento, tendo como base os direcionamentos registrados no contrato e nos anexos correspondentes.
- **Atender, de forma tempestiva e qualitativa, as manifestações oriundas dos cidadãos através dos canais de ouvidoria:** Determinação e cumprimento da meta de tempo médio de atendimento às demandas da ouvidoria, reduzindo de 30 (trinta) dias para até 10 (dez) dias.

- **Prevenção à violação de sigilo fiscal:** Elaboração do Manual de Sigilo Fiscal, destinado a todos os servidores da Secretaria Municipal de Fazenda, que busca compilar os principais precedentes jurisprudenciais a respeito do sigilo fiscal, além de sumarizar ao final as manifestações emanadas pela Superintendência Jurídica da Fazenda sobre o tema.
- **Prevenir a ocorrência de pagamento sem conciliação bancária:** A criação do Projeto de Combate às Pendências de Conciliação Bancária reduziu em 54% (de setembro de 2023 até julho de 2024) o número de pendências.
- **Promover gestão eficiente dos próprios municipais:** Promoção da identificação, atualização cadastral e contábil dos imóveis do Município, reavaliando um total de 770 imóveis, resultando em aumento de 2,1 bilhões no registro patrimonial do Município, configurando um aumento de 233% no ativo imobilizado.

The background features a repeating pattern of white line-art icons on a dark blue background. The icons include shields with padlocks, documents with checkmarks, and speech bubbles with 'X' marks, symbolizing security, integrity, and communication. A vertical orange bar is visible on the far left edge of the image.

O Plano de Integridade

O plano de integridade foi construído junto com as subsecretarias da SMF. Os objetivos do plano foram traçados de modo a fortalecer a cultura da transparência e a melhoria da entrega de serviços, sempre prezando e valorizando os preceitos éticos da instituição.

A SMF pretende atender mais do que apenas aos requisitos normativos, ela se empenha em cultivar um ambiente onde a integridade seja um valor intrínseco em todas as esferas de sua atuação. Através de diretrizes claras e iniciativas concretas, busca-se não só cumprir, mas superar as expectativas de responsabilidade e probidade, assegurando a confiança dos contribuintes.

A meta é estabelecer um padrão de referência em gestão pública, onde cada ação e decisão seja guiada pela ética. Acreditamos que, ao fortalecer a integridade, não só melhoramos nossa capacidade de servir à população de maneira eficaz, mas também contribuímos para a contínua construção da sociedade.

Para a semana de divulgação do plano, foram escolhidos três temas centrais a serem trabalhados:

- 1 - Combate à advocacia administrativa;
- 2 - Importância da Segurança da informação;
- 3 - Enfrentamento ao assédio moral.

O objetivo é que explorando esses temas seja possível fortalecer um ambiente cada vez mais íntegro, em que contamos com todos os servidores para identificar práticas impróprias e desempenhar padrões ideais de conduta.

Para garantir o engajamento é fundamental que seja possível identificar as práticas foco da campanha:



ÉTICA

COMBATE À ADVOCACIA ADMINISTRATIVA

A advocacia administrativa, definida como a prática ilegal de advogar interesses particulares junto à administração pública. A importância do combate a esta prática se evidencia em diversos aspectos fundamentais para o bom funcionamento e a valorização da integridade dentro da SMF.

O combate é essencial para a promoção da justiça e da igualdade.



ÉTICA

É importante investir na formação e conscientização dos servidores públicos, para que compreendam a gravidade e consigam identificar as situações. É uma medida indispensável para garantir a justiça, a transparência, a eficiência e a integridade na administração pública.

Caso você identifique alguma dessas práticas saiba que você pode acionar nossos canais de denúncia:

➤ **Atuação de servidor público da PMN como procurador:**

Defesa de interesses particulares, junto à prefeitura de Niterói.

➤ **Utilização de informações privilegiadas:**

Antecipação de detalhes sobre decisões administrativas, projetos futuros ou mudanças regulatórias que possam influenciar o mercado.

➤ **Concessão irregular de licenças e autorizações:** Facilitação da concessão de licenças, autorizações ou permissões para empresas ou indivíduos sem seguir os procedimentos legais.

Não configura advocacia administrativa:

➤ **Atendimento ao público para esclarecimentos**

Prestação de informações ou esclarecimentos a cidadãos e empresas sobre procedimentos administrativos, requisitos legais ou outras orientações necessárias, sem influenciar ou tomar decisões que beneficiem interesses particulares.

➤ **Realização de consultas técnicas internas**

Solicitação ou fornecimento de consultas técnicas ou pareceres dentro da SMF, visando a correta aplicação de normas e procedimentos administrativos, sem favorecer interesses particulares.

➤ **Apoio administrativo a projetos públicos**

Quando servidores públicos fornecem apoio logístico ou administrativo para a implementação de projetos e programas públicos, seguindo diretrizes e políticas estabelecidas pelo órgão.



GARANTIA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A segurança da informação envolve a proteção dos dados e informações que são essenciais para o funcionamento da PMN e para a prestação de serviços à população. A integridade, a confidencialidade e a disponibilidade dessas informações são fundamentais para garantir a confiança do público, bem como para assegurar a continuidade das operações administrativas e a proteção contra ameaças cibernéticas e outros tipos de ataques. Sabemos que informações pessoais são muito sensíveis, por isso contamos com vocês para denúncia de qualquer vazamento dos dados do contribuinte.

Além disso, saiba como identificar algumas práticas que devem ser evitadas:

➤ **Compartilhamento de senhas**

Compartilhamento de senhas de acesso a sistemas e bancos de dados com colegas ou terceiros, facilitando o acesso não autorizado a informações sensíveis.

➤ **Descarte de documentos sensíveis sem proteção adequada**

Descarte de documentos físicos ou digitais contendo informações confidenciais sem seguir procedimentos de destruição segura.

➤ **Acessos inadequados e sem controle**

Liberar acessos administrativos ou privilégios elevados a funcionários sem necessidade, ou não revogar acessos de funcionários que mudaram de função ou deixaram a instituição, permitindo potencial acesso indevido a informações restritas.

Formas de garantir a segurança da informação:

➤ **Bloqueio de tela quando ausente**

Sempre bloquear o computador ao se ausentar da estação de trabalho. Isso impede o acesso não autorizado às informações enquanto o usuário não está presente.

➤ Não compartilhar informações confidenciais

Verificar sempre a legitimidade do solicitante antes de fornecer dados sensíveis, independentemente do canal da solicitação.

➤ Evitar emails suspeitos

Ter cuidado ao abrir emails de remetentes desconhecidos ou suspeitos. Evitar clicar em links ou baixar anexos de emails que possam parecer fraudulentos ou solicitarem informações pessoais.



ENFRENTAMENTO AO ASSÉDIO MORAL

O assédio moral em instituições públicas representa uma séria violação dos direitos e da dignidade dos servidores, afetando não apenas o ambiente de trabalho, mas também a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à sociedade. Para garantir que a SMF ofereça local de respeito e segurança ao servidor.

O que são práticas de assédio moral?

➤ Críticas públicas

Críticas que objetivem ridicularizar ou desvalorizar um servidor em público.

➤ Disseminação de boatos

Espalhar rumores maliciosos ou informações falsas sobre um servidor, com o intuito de prejudicar sua reputação e imagem profissional dentro da organização.

➤ Ameaças

Realizar ameaças verbais ou implícitas sobre a segurança do emprego do servidor.

O que não são práticas de assédio moral:

➤ Exigência de Produtividade

Exigir, de forma clara e razoável, nível adequado de produtividade e cumprimento das responsabilidades profissionais.

➤ **Atribuição de novas responsabilidades**

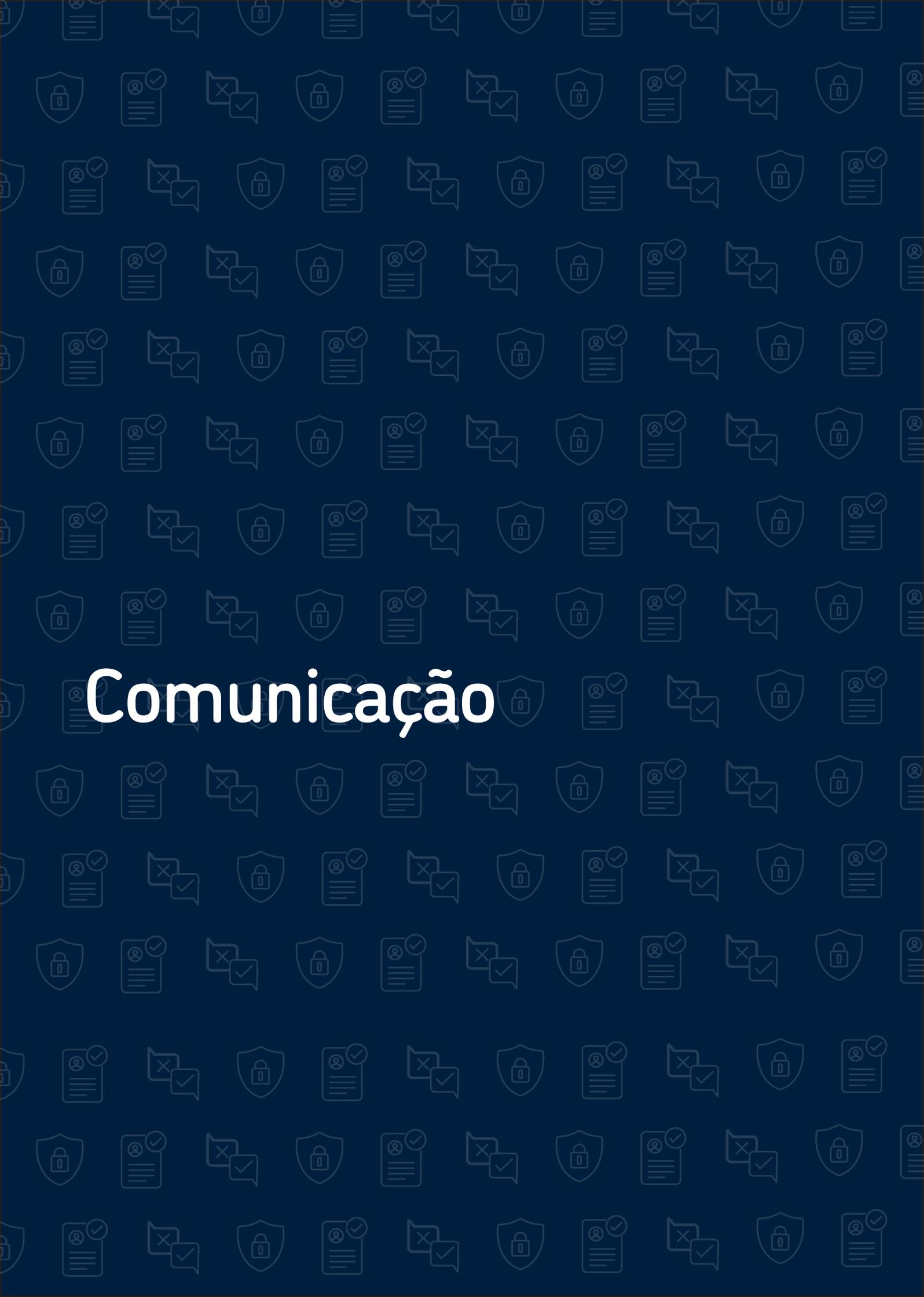
Delegar novas tarefas ou responsabilidades para um servidor em função da necessidade da SMF.

➤ **Demandar conformidade com regras**

Exigir que todos os funcionários sigam as regras e políticas da SMF.

Se você acha que foi vítima de assédio moral ou testemunha de algum caso, entre em contato através dos canais de denúncia.

É importante que essas práticas sejam expostas através da ouvidoria ou de outros canais de denúncia. Lembramos que através do Fala.Br você pode garantir o anonimato.

The background features a repeating pattern of white line-art icons on a dark blue background. The icons include a shield with a lock, a document with a checkmark, a speech bubble with a checkmark, and a speech bubble with an 'X'.

Comunicação

Assim como no lançamento do primeiro plano de integridade, a entrega do volume dois propõe uma estratégia específica de lançamento e comunicação. Esta abordagem visa garantir que as informações sejam disseminadas de maneira eficaz entre o público alvo da campanha, informando assim sobre as novas diretrizes e objetivos estabelecidos no novo volume.

Foram lançados três modelos diferentes de pin:

- Os pins objetivam engajar o público interno da SMF junto ao plano de integridade, reforçando os valores da SMF. Eles são um símbolo do compromisso dos servidores com os princípios éticos

Modelo 1 - Combate à advocacia administrativa

Representado pelo processo legítimo em que não há influência externa para o seu andamento.

Modelo 2 - Combate à advocacia administrativa

Representado pelo processo legítimo em que não há influência externa para o seu andamento.

Modelo 3 - Enfrentamento ao assédio moral.

Os balões de fala destacam a importância de promover o diálogo saudável e respeito no ambiente de trabalho.

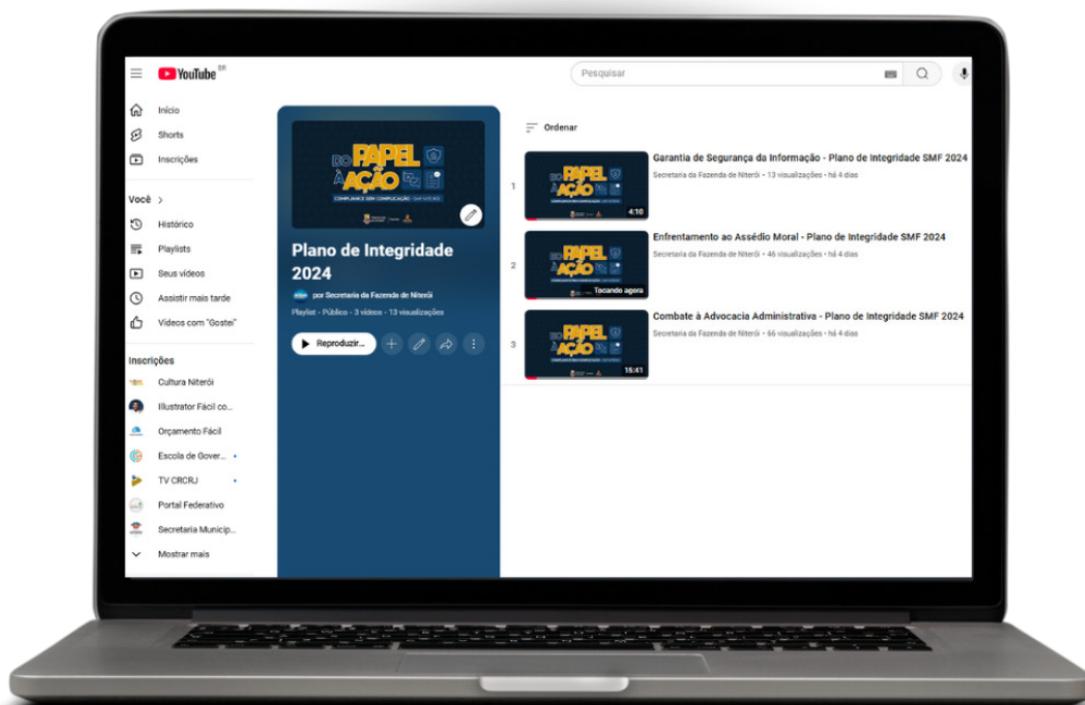


- A cartilha visa educar e informar os servidores da SMF sobre os temas desenvolvidos no plano de integridade, o intuito é oferecer diretrizes práticas e passos a serem seguidos para lidar com a questão apresentada, ajudando as pessoas a saberem como agir, ou ainda a denunciar, em casos necessários.

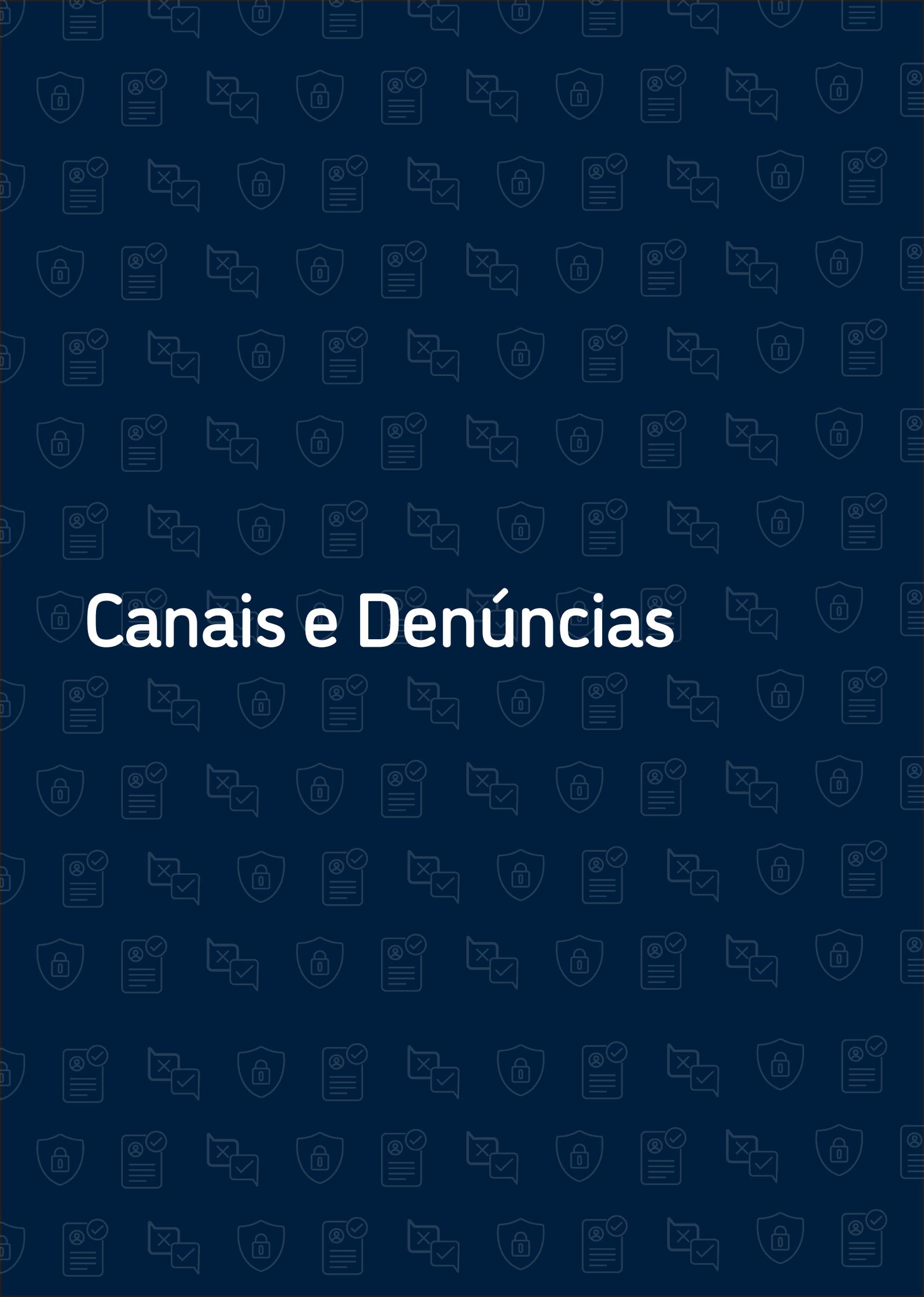


Cartilha - Plano de Integridade - SMF 2024

- Vídeos que destacam os principais pilares do plano de integridade, abordando as novas diretrizes, responsabilidades e iniciativas voltadas a fortalecer e incentivar práticas éticas no dia a dia.



Vídeos do Plano de Integridade da SMF 2024



Canais e Denúncias

Durante o primeiro biênio do plano de integridade da SMF, os canais de denúncia foram significativamente fortalecidos. Esta melhoria visa garantir maior eficiência na apuração de irregularidades, proporcionando um ambiente confiável para a comunicação de possíveis violações.

O envolvimento com a Ouvidoria já resultou, somente em 2024, mais de 250 manifestações. Houve ainda uma redução substancial no tempo de resposta, saindo de mais de 30 (trinta) dias para menos de 10 (dez) dias.

Todos os servidores devem se sentir seguros para realizar uma denúncia caso identifiquem qualquer conduta que viole os princípios éticos estabelecidos.

As denúncias devem ser realizadas através da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - **Fala.BR** - <https://falabr.cgu.gov.br/>. Através dela é possível garantir o anonimato do denunciante e assegurar que todas as informações fornecidas serão tratadas de forma confidencial e imparcial.

Os servidores também podem optar pela denúncia via e-mail, basta entrar em contato através do endereço ascontrol@fazenda.niteroi.rj.gov.br, ou ainda presencialmente, dirigindo-se a qualquer momento a algum membro do comitê de ética.



FALA.BR

The background features a repeating pattern of white line-art icons on a dark blue background. The icons include shields with padlocks, documents with checkmarks, and speech bubbles with 'X' marks, all arranged in a grid. A vertical orange bar is visible on the left side of the image.

O futuro da SMF

A Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói (SMF) trabalha para oferecer aos servidores e contribuintes um ambiente cada vez mais íntegro, onde os serviços possam ser prestados com qualidade e confiabilidade.

Nosso compromisso é garantir que cada interação e processo na SMF reflita nossos valores de transparência, ética e respeito. Queremos construir um espaço onde todos se sintam valorizados e seguros, tanto na execução de suas funções quanto no atendimento de suas necessidades.

Convidamos todos a se unir a nós na construção diária de uma SMF mais justa e eficiente. Juntos, podemos promover um ambiente de trabalho mais harmonioso e serviços públicos de excelência para o munícipe de Niterói.